



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 226/2024 ANO XV Divulgação: quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 Publicação: quinta-feira, 05 de dezembro de 2024
Desembargador Jadir Silva Presidente Desembargador James Ferreira Santos Vice-Presidente Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos Corregedor Giovani Viana Mendes Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Sócrates Edgard dos Anjos
Cargo: Desembargador
Matrícula: JME 0323-9
Destino: Campo Grande/MS
Atividade: Participação no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário
Período de afastamento: 01/12/2024 a 04/12/2024
Concessão de 3,5 (três e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

AVISO DE INTENÇÃO - Adesão à Ata de Registro de Preços

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público, nos termos do art. 20, §1º, do Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n. 280/2023-II da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 185/2023, para fornecimento de 150 (cento e cinquenta) unidades de NOBREAK para microcomputador. Valor total: R\$ 100.341,00 (cem mil trezentos e quarenta e um reais) – Fornecedor: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 01.590.728/0009-30.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo, nos termos do art. 33 da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença-saúde à servidora Eliane Fátima de Oliveira Almeida, Oficial Judiciária, JME 0433-2, 01 (um) dia, em 21/11/2024.

Deferindo, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, Oficial Judiciária, JME 0420-0, 01 (um) dia útil, em 29/11/2024.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL do Tribunal Pleno** designada para o dia **18/12/2024 (quarta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requerida até

24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.
Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2024
Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 2000234-87.2024.9.13.0000
Referência: Processo n. 2000400-78.2022.9.13.0004
Relator: Desembargador Jadir Silva
Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Embargantes: Rafael Alves dos Santos (1)
Alan Cristiano dos Santos (2)
Advogado(s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) (1)
Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330) (2)
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 2000256-48.2024.9.13.0000
Referência: Processo n. 2000050-65.2023.9.13.0001
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Desembargador James Ferreira Santos
Embargante: Yaroslav Wladimir Lopes Popoff
Advogada: Diana Alves Câmara (OAB/MG 200945)
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 2000005-30.2024.9.13.0000
Referência: Processo 2000543-04.2021.9.13.0004
Relator: Desembargador Jadir Silva
Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: Davidson da Silva Raimundo
Advogado: Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 2000220-06.2024.9.13.0000
Referência: Processo 0024133071480
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Desembargador James Ferreira Santos
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: J. H.A. dos S.
Advogado(a/s): William dos Santos (OAB/MG 063087) e outro(a/s)

***Republicada por incorreção no DJMe do dia 02/12/2024.**

TRIBUNAL PLENO PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO INTERNO

Processo n. 2000148-19.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Agravante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Agravada: Ana Lúcia dos Santos
Advogado(s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) e outro

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em ficar na preliminar de não cabimento de embargos infringentes em sede de *habeas corpus*. Ausente, justificadamente, o Desembargador Fernando Galvão da Rocha.

EMENTA

AGRAVO INTERNO EM DECISÃO MONOCRÁTICA DE EMBARGOS INFRINGENTES – NÃO CABIMENTO DE EMBARGOS INFRINGENTES EM HABEAS CORPUS – AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DOS ARTIGOS 246, INCISO I, E 238, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – VEDAÇÃO EXPRESSA NO ARTIGO 538 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR – PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO DE EMBARGOS INFRINGENTES EM HABEAS CORPUS ACOLHIDA – NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 2000203-67.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Cb PM Fábio Júnio Teixeira de Souza

Advogado: Rodrigo Otávio de Lara Resende (OAB/MG 088642)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.

Ausente, justificadamente, o Desembargador Fernando Galvão da Rocha.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE A 8 (OITO) ANOS E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME FECHADO – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO IMPUGNADO – O MAGISTRADO NÃO ESTÁ OBRIGADO A ENFRENTAR EXPRESSAMENTE TODOS OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NA Tese DEFENSIVA, SE NÃO FOREM CAPAZES DE INFIRMAR A CONCLUSÃO ADOTADA – DEVER CONSTITUCIONAL DE FUNDAMENTAR A DECISÃO FOI DEVIDAMENTE OBSERVADO – ARTIGO 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – REVOLVIMENTO FÁTICO-PROBATÓRIO – REABERTURA DE DISCUSSÃO SOBRE MATÉRIAS QUE JÁ FORAM ANALISADAS, DEBATIDAS E DECIDIDAS, DE FORMA UNÂNIME – OBJETIVO ESPECÍFICO DE PREQUESTIONAMENTO – INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS FORMAIS, ERRO MATERIAL, OMISSÕES OU INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DE NORMAS LEGAIS E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS – DESVIRTUAMENTO DA NATUREZA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DOS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 542 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR – EMBARGOS REJEITADOS.

REVISÃO CRIMINAL

Processo n. 2000210-59.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000247-17.2023.9.13.0002

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Requerente: Fellipe Brum Santos

Advogada: Aline Peres de Araújo Barcelos (OAB/MG 133563)

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em julgar improcedente a revisão criminal, mantendo a condenação do Sd PM Fellipe Brum Santos.

EMENTA

REVISÃO CRIMINAL – CRIME DE RECUSA DE OBEDIÊNCIA – CONDENAÇÃO DE PRIMEIRO GRAU CONFIRMADA EM SEGUNDA INSTÂNCIA – PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ABSOLVIÇÃO DO RÉU NÃO VINCULA A DECISÃO JUDICIAL – CONTRARIEDADE À EVIDÊNCIA DOS AUTOS – INEXISTÊNCIA – REDISCUSSÃO DO MÉRITO DA DECISÃO – MATÉRIA EXAUSTIVAMENTE DEBATIDA – REEXAME DE PROVAS – IMPOSSIBILIDADE – NÃO CABIMENTO DA REVISÃO CRIMINAL COMO SUCEDÂNEO DE RECURSO DE APELAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA DA REVISÃO CRIMINAL INTERPOSTA.

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 2000062-48.2024.9.13.0000

Referência: Processo 2000538-79.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Jefferson Silvério Martins

Defensora Pública: Maria Cristina Ferreira de Carvalho (Madep 0252)

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em julgar procedente a representação ministerial, para decretar a perda da graduação do representado, com a sua exclusão da Corporação Militar.
Ausente, justificadamente, o Desembargador Fernando Galvão da Rocha.

EMENTA

DIREITO PENAL MILITAR – REPRESENTAÇÃO PARA A PERDA DE GRADUAÇÃO – GRAVIDADE E CONSEQUÊNCIAS DO DELITO INCOMPATÍVEIS COM A CONDUTA DE UM AGENTE DA SEGURANÇA PÚBLICA – PROCEDÊNCIA.

I. CASO EM EXAME

1. Representação ministerial proposta para a avaliação da permanência do militar na Corporação após o cometimento do crime de corrupção passiva e a integração a organização criminosa, fundamentada nos arts. 125, §4º, da CF/1988, 111 da Constituição do Estado de Minas Gerais e 102 do CPM.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Discute-se se, após a condenação à pena superior a 2 (dois) anos, pelo delito de corrupção passiva em continuidade e por integrar organização criminosa, poderá o militar permanecer nas fileiras da Corporação Militar estadual.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. Quando o comportamento do representado se mostra avesso aos valores militares, quais sejam, a honra, o sentimento do dever militar e a correção de atitudes que impõem conduta moral e profissional irrepreensíveis, dentro e fora da caserna (art. 9º da Lei estadual n. 14.310/2002), ao nome da Instituição Militar a que ele pertence e ao exercício da prestação da segurança pública, faltando-lhe a credibilidade e a probidade, ele se torna incompatível com sua graduação ou posto/patente.

IV. DISPOSITIVO E TESE

- Procedência da representação. Perda da graduação decretada.

Tese de julgamento: “A integração do militar a organização criminosa aliada ao crime de corrupção passiva o torna totalmente incompatível para permanecer nas fileiras das Instituições Militares”.

Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 125, §4º; Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 111; CPM, art. 102; e Lei estadual 14.310/2002, art. 9º.

PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Primeira Câmara** designada para o dia **17/12/2024 (terça-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§ 1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2024.

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 2000262-55.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000804-04.2023.9.13.0002

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Impetrante: Alessandro Augusto da Silva
Defensor Público: Wilson Hallak Rocha (MADEP 0642)
Impetrado: Juiz Substituto da 2ª Auditoria de Justiça Militar Estadual
Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Processo n. 2000627-06.2024.9.13.0002
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Excipiente: Valter Martins da Silva
Advogada: Andréa Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)
Excepto: João Pedro Hoffert Monteiro de Lima

CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 2000765-70.2024.9.13.0002
Referência: Processo n. 2000332-66.2024.9.13.0002
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Corrigente: Ederson Rocha Batista
Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(a/s)
Corrigido: Juiz de Direito Substituto da 2ª Auditoria Judiciária Militar Estadual

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 2000726-64.2024.9.13.0005
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Recorrente: Marcelo Daniel de Paula Morais
Advogado(a/s): Leandro Hollerbach Ferreira (OAB/MG 077819) e outro(a/s)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000051-21.2021.9.13.0001
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Thomas Vieira de Souza
Advogado(s): Bernardo Cesário e Motta Cortez (OAB/MG 119349) e outro(s)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000427-93.2024.9.13.0003
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: Augusto Rafael Chaves Pereira
Advogado (a/s): Tamara Danielle Pozzi Malheiros (OAB/MG 223521)
Antônio Veríssimo Monteiro Neto (OAB/MG 146886)

APELAÇÃO

Processo n. 2000800-04.2022.9.13.0001
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Apelante: F. E. S. C
Advogado: Guilherme Prata Garcia Cordeiro (OAB/MG 153332)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assistente de acusação: Rogério Silvio dos Santos (OAB/MG 210637)

APELAÇÃO

Processo n. 2000620-79.2022.9.13.0003
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Cleines Pinto de Oliveira
Advogada: Andrea Vanessa de Araújo (OAB/MG 173381)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000031-93.2022.9.13.0001
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Marlon Fabiano Figueredo
Advogado (a): Lucimar Silveira Santos (OAB/MG 132864)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000892-42.2023.9.13.0002
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: Edson Parreiras Fideles
Advogado(a/s): Edmar Pinto de Assis (OAB/MG 204135) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000692-69.2022.9.13.0002
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Valter Martins da Silva
Advogada: Andrea Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL**APELAÇÃO**

Processo n. 2000212-23.2024.9.13.0002
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Thiago Eugênio Caixeta Magalhães
Advogado: Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

APELAÇÃO

Processo n. 2000129-32.2023.9.13.0005
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Victor da Silva Thome
Advogado: Gabriel Valadares Silva Lima Costa (OAB/MG 168407)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

APELAÇÃO

Processo n. 2000122-40.2023.9.13.0005
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Apelantes: Estado de Minas Gerais
Marcel Alexandre Privatte da Silva
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)
Apelados: os mesmos
Advogado: Thiago Henrique Schwerz (OAB/SP 397819)

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Segunda Câmara** designada para o dia **19/12/2024 (quinta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2024

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 2000272-02.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Agravante: Alysson Felipe Alves Gomes

Advogada: Andréa Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 2000264-25.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Agravante: Alysson Felipe Alves Gomes

Advogada: Andréa Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 2000248-71.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Agravante: Alysson Felipe Alves Gomes

Advogada: Andréa Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)

Agravado: Ministério Público de Minas Gerais

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo n. 2000640-67.2022.9.13.0004

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Agravante: Ministério Público de Minas Gerais

Agravado: Claudinei De Castro Rocha

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

APELAÇÃO

Processo n. 2000445-23.2024.9.13.0001

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelantes: Cleber Rodrigues Rosa

Heliton Ferreira da Silva

Jocimar Marcelo Ferreira

Advogado: Heliton Ferreira da Silva (OAB/MG 147095)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000260-70.2024.9.13.0005

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Guilherme Silva Martins

Defensor Público(a/s): Wilson Hallak Rocha (Madep 0642) e outra

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000802-71.2022.9.13.0001

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Fábio Ferreira de Araújo
Advogado(s): Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outros
Apelado(s): Fábio Ferreira de Araújo
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelante/Assistente: Isabel Hortênsia Abaeté Catalano Ferreira de Souza
Advogado: Gregório Antônio Fernandes de Andrade (OAB/MG 166925)

APELAÇÃO

Processo n. 2000099-69.2024.9.13.0002
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Alysson Felipe Alves Gomes
Advogada: Andrea Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 2000731-98.2024.9.13.0001
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Recorrente: Alessandro Augusto da Silva
Advogado: Henrique Adriano da Silva Teixeira (OAB/MG 145504)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000347-63.2023.9.13.0004
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Desembargador James Ferreira Santos
Apelante: Domingos Sávio de Mendonça
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000376-93.2021.9.13.0001
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Desembargador James Ferreira Santos
Apelante: Cleber Luiz Azola Ventura
Defensora Pública: Maria Cristina Ferreira de Carvalho (Madep 0252)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000283-22.2024.9.13.0003
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Desembargador James Ferreira Santos
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelados: Anderson Ferreira da Silva
Antônio Duarte de Souza Neto
Erick Matheus Silva Xavier
Flávio José Souto Junior
Mauricio Leandro Rodrigues Riquelme
Defensora Pública: Letícia Barra Vieira (Madep 0234)

APELAÇÃO

Processo n. 2000702-10.2022.9.13.0004
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Desembargador James Ferreira Santos
Apelante: Cleines Pinto de Oliveira
Advogada: Andréa Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2001546-23.2023.9.13.0004
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelantes: Carlos Eduardo Dutra Pires
Jhonatan Ferreira Paes Barreto
Defensora Pública: Ana Luísa Toledo Alves (Madep 0740)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000304-63.2022.9.13.0004
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Carlos Roberto Pereira
Advogado(s): Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB/MG 156085) e outro(s)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000115-14.2024.9.13.0005
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: Hudson Pereira da Costa
Advogado: Rodrigo Ribeiro da Silva (OAB/MG 185471)

APELAÇÃO

Processo n. 2000512-56.2022.9.13.0001
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelantes: Márcio Elias Cruz (1)
Renato Silva Ferreira (2)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Advogados: Rogério Gomes Barbosa (OAB/MG 124843) (1)
Maria Cristina Ferreira de Carvalho (Madep 0252) (2)

MATÉRIA CIVEL**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 1000063-28.2016.9.13.0001
Relator: Desembargador Jadir Silva
Embargantes: Mauro da Costa Pinto
Pablo Andrade dos Prazeres
Advogado: Pedro Mourão Paiva (OAB/MG 130141)
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

APELAÇÃO

Processo n. 2000284-07.2024.9.13.0003
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)
Apelado: Rodrigo Moreira Goncalves
Advogado(s): Cláudio Luiz de Souza (OAB/MG 231596) e outro(s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000150-08.2023.9.13.0005
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Weverson Clayton Lara da Silva
Advogado(s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

APELAÇÃO

Processo n. 2000023-36.2024.9.13.0005
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Apelado: Diego Barbosa dos Santos
Advogado(s): Christian Kiyoshi Mendes Kon (OAB/MG 167519) e outro(s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000277-18.2024.9.13.0002
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Roberio Lucio Pereira da Costa
Advogada(o/s): Janine Aires Santana de Araujo (OAB/MG 096712) e outra(o/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

***Republicada por incorreção no DJMe do dia 02/12/2024.**

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃO MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 2000858-67.2023.9.13.0002
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Desembargador James Ferreira Santos
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelados: Breno Henriques Martins Duarte
Luiz Felipe do Amaral Nogueira Moura
Advogado(s): Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB/MG 156085) e outro(s)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público, para manter a sentença primeva.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – ARTIGOS 209, CAPUT E 217, AMBOS DO CPM – ABSOLVIÇÃO – CONJUNTO PROBATÓRIO QUE NÃO COMPROVA, COM A CERTEZA NECESSÁRIA, QUE O RÉU COMETEU AS CONDUTAS NARRADAS NA EXORDIAL ACUSATÓRIA – IN DUBIO PRO REO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA PRIMEVA – ART. 439, “E”, DO CPPM – DESPROVIMENTO DO RECURSO PROVIDO.

- Se o caderno probatório se apresenta contraditório e insuficiente, não demonstrando, com a certeza necessária, que o réu praticou as condutas descritas na denúncia, a manutenção da absolvição por insuficiência de provas é medida que se impõe, em observância ao brocardo constitucional do *in dubio pro reo*.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA- PRAZO DE QUINZE DIAS **Autos nº 2000561-97.2022.9.13.0001**

O Doutor Bruno Cortez Torres Castelo Branco, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª AJME, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta 1ª Auditoria os autos do processo criminal de número **2000561-97.2022.9.13.0001**, em que figura como sentenciado **ALYSSON FELIPE ALVES GOMES**, filho de Tamiris de Assis Alves Gomes e Iran Dias Gomes, natural de Montes Claros/MG, nascido em 04/04/1985, que não foi encontrado, ficando intimado pelo presente Edital, nos termos do artigo 277, inciso V, "c", do CPPM, pelo prazo de 15 (quinze) dias, da R. Sentença prolatada no Evento 240, que condenou o réu como incurso nos delitos capitulados no art. 215 (difamação), por 02 (duas) vezes, e art. 216 (injúria), por 02 (duas) vezes, ambos do Código Penal Militar, à pena definitiva unificada de **1 (um) ano, 3 (três) meses e 18 (dezoito) dias de detenção, a ser**

cumprida em regime aberto. E para que chegue ao conhecimento de todos e, especialmente ao interessado, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024. Eu, Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, Gerente de Secretaria da 1ª Auditoria, digitei e subscrevi e o Doutor Bruno Cortez Torres Castelo Branco, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª AJME, mandou publicar.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA- PRAZO DE QUINZE DIAS
Autos nº 2000678-88.2022.9.13.0001

O Doutor Bruno Cortez Torres Castelo Branco, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª AJME, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta 1ª Auditoria os autos do processo criminal de número **2000678-88.2022.9.13.0001**, em que figura como sentenciado **ALYSSON FELIPE ALVES GOMES**, filho de Tamiris de Assis Alves Gomes e Iran Dias Gomes, natural de Montes Claros/MG, nascido em 04/04/1985, que não foi encontrado, ficando intimado pelo presente Edital, nos termos do artigo 277, inciso V, "c", do CPPM, pelo prazo de 15 (quinze) dias, da R. Sentença prolatada no Evento 217, que condenou o réu como incurso no crime militar de crítica indevida (art. 166 do Código Penal Militar), por duas vezes, em continuidade delitiva, na forma do art. 80 do CPM, à pena definitiva unificada de **08 (oito) meses e 12 (doze) dias de detenção, a ser cumprida em regime aberto.** E para que chegue ao conhecimento de todos e, especialmente ao interessado, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024. Eu, Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, Gerente de Secretaria da 1ª Auditoria, digitei e subscrevi e o Doutor Bruno Cortez Torres Castelo Branco, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª AJME, mandou publicar.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA- PRAZO DE QUINZE DIAS
Autos nº 2000679-73.2022.9.13.0001

O Doutor Bruno Cortez Torres Castelo Branco, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª AJME, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta 1ª Auditoria os autos do processo criminal de número **2000679-73.2022.9.13.0001**, em que figura como sentenciado **ALYSSON FELIPE ALVES GOMES**, filho de Tamiris de Assis Alves Gomes e Iran Dias Gomes, natural de Montes Claros/MG, nascido em 04/04/1985, que não foi encontrado, ficando intimado pelo presente Edital, nos termos do artigo 277, inciso V, "c", do CPPM, pelo prazo de 15 (quinze) dias, da R. Sentença prolatada no Evento 197, que **ABSOLVEU** o réu **ALYSSON FELIPE ALVES GOMES** da prática do crime do art. 195 do CPM (**abandono de posto**), com base no art. 439, alínea "b", do CPPM, por não constituir o fato infração penal. E para que chegue ao conhecimento de todos e, especialmente ao interessado, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024. Eu, Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, Gerente de Secretaria da 1ª Auditoria, digitei e subscrevi e o Doutor Bruno Cortez Torres Castelo Branco, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª AJME, mandou publicar.